



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2632
de 28/07/22 PL.
foyce
Visto

TERMO ADITIVO 004 DO CONTRATO Nº 2018153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018
Processo LC n.º 126 – Homologado em 23/07/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Uesta Nº 10.793
de 29/07/22 PL.
foyce
Visto

Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município:

ITEM 1 – AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE

ITEM 4 – AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS “SEM LIMITES”, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 23 de julho de 2018, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito, o Sr. Leomar Rohden, e a empresa **SIVAL KLITZKE – ME**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 22 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 11,92% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela abaixo:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	12	<p>PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Dança sênior com ênfase em Geronto-ativação e danças sentadas. Organizar os materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar lista de presença dos dançarinos em cada ensaio; Desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios, incluindo toda a preparação das aulas e organização e acompanhamento do grupo em apresentações fora do Município). Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus,</p>	R\$ 3.778,37	R\$ 45.340,44



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

		leques conforme cada dança exige. Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos. Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.		
04	12	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo 2 (dois) ensaios semanais com o grupo, cada ensaio com no mínimo duas horas de duração , totalizando assim no mínimo 07(sete) ensaios mensais ;Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;	R\$ 2.477,21	R\$ 29.726,52

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e conseqüente reequilíbrio, o valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 6.255,58 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). O impacto sobre o contrato para esta prorrogação será de R\$ 75.066,96 (setenta e cinco mil sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002022– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.65.99 – 1775 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis do Ensino – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

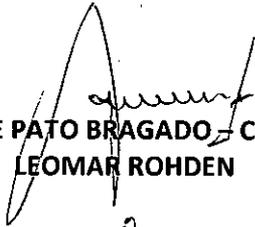


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 21 de Julho de 2022.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


SIVAL KLITZKE - ME - CONTRATADO
SIVAL KLITZKE



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A **CONSULENTE** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **SIVAL KLITZKE – ME**, tendo como objeto Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para o ensino e desenvolvimento de atividades junto ao Departamento de Cultura do Município, que atendam as seguintes características mínimas abaixo relacionadas:

ITEM	QNT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	V. UNIT. MENSAL	V. TOTAL ANUAL
01	12	<p>PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE;</p> <p>No trabalho desenvolvido, a empresa contratada é responsável para, juntamente com o Departamento e Cultura em:</p> <p>Dança sênior com ênfase em Geronto-ativação e danças sentadas. Organizar os materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar lista de presença dos dançarinos em cada ensaio; Desenvolver no mínimo 08 (oito) ensaios mensais com cada grupo; de no mínimo 02 (duas) horas podendo estender-se até o necessário. (Totalizando no mínimo 24 horas de ensaios, incluindo toda a preparação das aulas e organização e acompanhamento do grupo em apresentações fora do Município). Desenvolver as danças com materiais específicos como bambolês, cordas coloridas, arcos, pratos coloridos, lenços, chapéus, leques conforme cada dança exige. Organizar e acompanhar de passeios, apresentações e intercâmbios com outros grupos.</p> <p>Todas as ações deste Projeto deverão ser acordadas entre o Profissional e o Departamento de Cultura. O local para o</p>	R\$ 3.020,00	R\$ 36.240,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

		desenvolvimento das aulas será no Centro Cultural Arte e Encanto.		
04	12	PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS "SEM LIMITES", PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS; No trabalho desenvolvido a empresa contratada é responsável para, supervisionado pelo Departamento de Cultura em: Desenvolver no mínimo <u>2 (dois) ensaios semanais</u> com o grupo, cada ensaio com no mínimo <u>duas horas de duração</u> , totalizando assim no mínimo <u>07(sete) ensaios mensais</u> ; Organizar o local das aulas, demais materiais necessários; Organizar mensalmente os horários das aulas; Organizar as atas e listas de presença dos dançarinos em cada ensaio; Organizar uma planilha das horas efetivamente trabalhadas para o Projeto, com a assinatura do profissional responsável, com o respectivo aval da Diretora do departamento de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura; Todo trabalho contemplado nesse contrato será supervisionado pela Diretora do Departamento de Cultura, Fiscal de Contratos e Controle Interno da Administração Municipal;	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado, orçamentos de outros fornecedores.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolção do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quarta do contrato, tendo sido firmado em 23 de julho de 2018, com início de vigência na data da assinatura:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual poderá ser prorrogada e seu valor corrigido conforme índice oficial anualmente. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Houve formalização de 03 (três) termos aditivos, tendo o último, de 09 de Julho de 2021, prorrogado a contratação por mais 12 (doze) meses, para encerrar-se em 22 de julho de 2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogada a vigência do Contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 22 de julho de 2022.

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio de índice oficial, conforme Cláusula Quarta, já colacionada acima, sendo o INPC o atualmente utilizado no âmbito da Administração Pública.

Ressalve-se que há necessidade de demonstrar que a referida empresa mantém-se apta à contratar com a Administração pública, devendo ser avaliada documentação de habilitação referente ao presente momento.

Assim, após a verificação da aptidão para contratar com a Administração, estando presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação, será possível a prorrogação da contratação.

Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, além do interesse da renovação pela contratada. Há que se verificar a aptidão da empresa para contratar com a Administração Pública.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, desde que demonstrada a sua regularidade e aptidão para contratar com a Administração, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

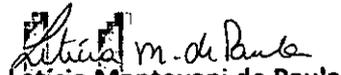
Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018 .

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta *Procuradoria, desde que demonstrada a aptidão da empresa para contratar com a Administração Pública, OPINA FAVORAVELMENTE* à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO Nº 2018153/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e SIVAL KLITZKE - ME, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

Pato Bragado, PR, 20 de julho de 2022.


Leticia Mantovani de Paula
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022
OAB/PR 89.015

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato: 2018153/2018 – Termo Aditivo 113/2019 – Termo Aditivo 02 do contrato 2018153/2018

Objeto: Prestação de serviços

ITEM 1 - PROFISSIONAL HABILITADO EM GERONTO ATIVAÇÃO PARA MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA OS SEGUINTE GRUPOS: FOLCLÓRICO ALEMÃO LEBEN SPUR, DANÇAS GAÚCHAS HERANÇAS DO SUL E GRUPO DE SENHORAS RODA ALEGRE;

Item 4 - PROFISSIONAL HABILITADO PARA TRABALHAR/MINISTRAR AULAS DE DANÇA PARA INTEGRANTES DO GRUPO DE DANÇAS “SEM LIMITES”, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS;

Contratada: SIVAL KLITZKE - ME

CNPJ: 17.652.820/0001-60

Início de Vigência: 23/07/2018. Término de Vigência: 23/07/2022.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

(INPC/IGPM) 23/07/2021 À 23/07/2022 =

ITEM 1 – R\$ 3.375,96 + 11,92 % = R\$ 3.778,37

R\$ 3.778,37 * 12 = R\$ 45.340,44

ITEM 4 - R\$ 2.213,38 + 11,92 % = R\$ 2.477,21

R\$ 2.477,21 * 12 = R\$ 29.726,57

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

A empresa vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, mantendo toda a regularidade fiscal e trabalhista em situação regular, desta forma a empresa vem cumprindo com o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta Prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando o princípio da economicidade e qualidade.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando que a Administração Municipal de Pato Bragado, em trabalho conjunto da Secretaria de Educação e Cultura/Departamento de Cultura e outras Secretarias que prestam

serviços assistenciais a população, sempre buscou envolver a comunidade como um todo em atividades que promovam a cidadania e o bem estar de cada cidadão que aqui reside;

Considerando que de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 admite-se prorrogação aos contratos nas hipóteses previstas no § 1º;

E visando à continuidade dos serviços da empresa de Sival Klitzke - MEI, para a prestação de serviços de aulas de dança para os grupos Alemão Leben Spuhr, danças gaúchas Herança do Sul, grupo de Senhoras Roda Alegre e grupo de Portadores de Necessidades Especiais.

Consideramos de extrema importância para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/ Departamento de Cultura, a continuidade dos serviços acima citados, visto que as aulas de dança promovem uma melhora na qualidade de vida das pessoas que o fazem, aumentando a coordenação motora, flexibilidade, maior resistência corporal, visto que a maioria dos integrantes são pessoas de idade mais avançada e integrantes com necessidades especiais.

Nestas condições citadas, e conforme cotações anexas a este documento demonstrando ser o menor preço solicita-se assim a prorrogação do contrato.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE: 1339212002-024 Ações Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.65.99 DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DE MAIS NÍVEIS DE ENSINO - Despesa 1775

FONTE DE RECURSO: 505

Nome do Fiscal do Contrato: VANESSA CRISTINE BENDO ASSMANN

CPF: 047.048.929-48 e-mail: educacao@patobragado.pr.gov.br

Assinatura: 

Nome do Gestor do Contrato: _____

CPF: _____ e-mail: _____

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 18 de julho de 2022.


CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
Secretária de Educação e Cultura

CARTA DE INTENÇÃO

Pato Bragado/PR, 18 de julho de 2022.

Ao Município de Pato Bragado/PR

Ilma. Sra. Vanessa Bendo

Assunto: Contrato no 2018153/2018, Pregão Presencial no 083/2018, processo no LC no 126 homologado em 23/07/2018.

Ref.: Renovação Contratual

SIVAL KLITZKE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.652.820/0001-60, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2500, Sala, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por meio de seu representante legal Sr. SIVAL KLITZKE, portador do RG nº 4.468.798-4 SESPP-PR e inscrito no CPF nº 703.670.949-91, residente e domiciliado na Avenida Willy Barth, nº 2500, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, vem por meio deste instrumento, manifestar interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços de aulas de dança, com profissional habilitado em geronto ativação, para seguintes grupos: folclórico alemão leben spur, danças gaúchas herança do sul e grupo roda alegre. Profissional habilitado para trabalhar e ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de dança sem limites portadores de necessidades especiais, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes ressalvando o direito de REAJUSTE/REPACTUACÃO no Termo Aditivo.

Atenciosamente,



SIVAL KLITZKE
Responsável legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SIVAL KLITZKE – inscrito no CNPJ sob n.º 17.652.820/0001-60, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2500, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 26 de julho de 2022.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo SM
Oficial

MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05-000171
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.07.26 12:13:25 -03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIVAL KLITZKE
CNPJ: 17.652.820/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:56 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **01D0,3CD3.4229.9C6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027168536-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.652.820/0001-60**

Nome: **SIVAL KLITZKE 70367094991**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1505/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

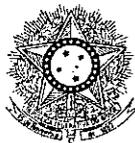
Contribuinte: SIVAL KLITZKE - ME
CPF/CNPJ: 17.652.820/0001-60

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 01 de Julho de 2022

Número de Autenticidade: 201461745201461



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIVAL KLITZKE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.652.820/0001-60

Certidão nº: 23631514/2022

Expedição: 26/07/2022, às 08:55:37

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIVAL KLITZKE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.652.820/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.652.820/0001-60
Razão Social: SIVAL KLITZKE 70367094991
Endereço: AV WILLY BARTH 2500 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072201303286346681

Informação obtida em 26/07/2022 08:54:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

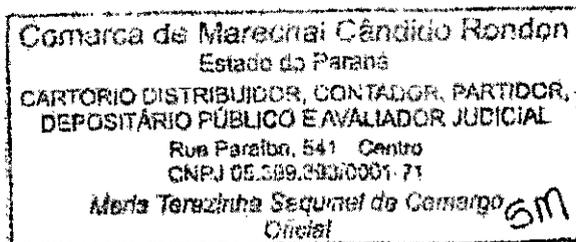
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SIVAL KLITZKE – inscrito no CNPJ sob n.º 17.652.820/0001-60, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2500, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 05 de maio de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2022.05.05 13:59:06 -03'00'

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	MAICO ASSUNÇÃO COSTA
CNPJ	30.305.897/0001-22
ENDEREÇO	Rua das Orquídeas - Bairro Hugo Emmel-611 Entre Rio do Oeste - PR

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 MESES	Contratação de profissional habilitado em gerontologia para ministrar aulas de dança para seguintes grupos: folclórico alemão leben spur, danças gaúchas herança do sul e grupo roda alegre. Profissional habilitado para trabalhar e ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de dança sem limites portadores de necessidades especiais.	6.259,16	75.116,16

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Entre Rio do Oeste - PR, 12 de Julho de 2022.

Maico Assunção Costa
Responsável legal
CPF: 081.567.419-886.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL	ANDERSON LUIZ BACK 08739133966
CNPJ	15.764.057/0001-34
ENDEREÇO	RUA AMAZONAS, 1284 - ENTRE RIOS DO OESTE

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12 MESES	Contratação de profissional habilitado em gerontologia para ministrar aulas de dança para seguintes grupos: folclórico alemão leben spur, danças gaúchas herança do sul e grupo roda alegre. Profissional habilitado para trabalhar e ministrar aulas de dança para integrantes do grupo de dança sem limites portadores de necessidades especiais.	R\$ 6.427,35	R\$ 77.128,20

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Entre Rios do Oeste, 13 de Julho de 2022.

Anderson Luiz Bolt

Responsável legal

CPF: 087.391.339-66

Índice	Período	No mês	12 meses
IPCA - %	jun/22	0,67	11,89
INPC - %	jun/22	0,62	11,92
IPCA-15 - %	jul/22	0,13	11,39
IPC Fipe - %	jun/22	0,28	11,69
IGP-M - %	jul/22	0,21	10,08
IGP-DI - %	jun/22	0,62	11,12
IGP-10 - %	jul/22	0,60	10,87

Fontes: IBGE, Fipe e FGV. Elaboração: Valor Data